



Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 - Centro-Igaratinga/MG - Cep. 35.695-000

CGC: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

DECRETO Nº 0505/08

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento do lote de propriedade da **Sra. Maura Lúcia Silva Guimarães**, situado a Rua Ferreira Guimarães nº 73, Bairro São José, Município de Igaratinga - MG, com uma área total de 1.508,67 m² (Um mil quinhentos e oito metros e sessenta e sete centímetros quadrados), constituído pelo **lote n.º 01 (um) da quadra n.º 48 (quarenta e oito)**, conforme Cadastro Técnico Municipal e encontra-se devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas - MG, sob o n.º M - 43.971 do livro n.º 2, ficha n.º 01.

Considerando que de acordo com a Lei n.º 0282/80 de 26 de Novembro de 1980, e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei n.º 0361/84, pode ser desmembrado o lote n.º 01 (um) da quadra n.º 48 (quarenta e oito) de propriedade da Sra. Maura Lúcia Silva Guimarães, subdivididos como descreve abaixo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado uma área total de 467,18 m² (Quatrocentos e sessenta e sete metros e dezoito centímetros quadrados) do lote n.º 01 (um) da quadra n.º 48 (quarenta e oito), com uma área total de 1.508,67 m² (Um mil quinhentos e oito metros e sessenta e sete centímetros quadrados), passando esta área desmembrada a ser constituída pelo lote n.º 01.01 (zero um ponto zero um) da quadra n.º 48 (quarenta e oito).

Art. 2º - Fica o lote n.º 01 (um) da quadra n.º 48 (quarenta e oito), com uma área total REMANESCENTE de 1.041,49 m² (Um mil quarenta e um metros e quarenta e nove centímetros quadrados).

Parágrafo Único - Com a Aprovação deste processo de Desmembramento a residência mencionada na matrícula acima, encontra-se localizada no lote de n.º 01 (um) da quadra n.º 48 (quarenta e oito).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 07 de Julho de 2008.

Paulo da Fonseca
Paulo da Fonseca
Prefeito Municipal

Certifico, que o Decreto 505/08 foi publicado no quadro de avisos do Saguão do Paço Municipal, para fins e efeitos legais.
Igaratinga, 07 07 08
Amenda

Eduardo Luiz Bibiano
Eduardo Luiz Bibiano
Dept. de Cadastro/Obra